



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016-  
HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL  
OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA  
ELETROFER COMERCIAL LTDA - EPP, PARA  
AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA  
ALCOOL GEL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **ELETROFER COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Avenida Dalva, nº 504, Térreo, Bairro da Marambaia – Belém/PA, CEP: 66.015-270, Fone: (91) 3243-1015, E-mail: [eletofer.pa@gmail.com](mailto:eletofer.pa@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº **02.386.257/0001-59**, neste ato representado pelo procurador, **AFONSO NAZARENO RIBEIRO COSTA**, brasileiro, possuidor da CI nº 3708484 - SSP/PA e do CPF/MF nº 181.134.512-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 070/2016 – Processo nº 2016/49.713** homologado em **21/10/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento a **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ALCOOL GEL A 70%, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, conforme Anexo I deste instrumento;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável no setor de Divisão de patrimônio do HOL, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com

